

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo DETRAN-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.amaralleiloes.com.br e será conduzido pela leiloeira pública oficial MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA registrada na JUCESP sob o nº 1250, contratada pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00367453/2023-22.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- Abertura para pré-lances no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min;
- Abertura da sessão pública de leilão no dia 20 de agosto de 2024 às 10h00min;
- Encerramento da sessão pública de leilão no dia 20 de agosto de 2024 até às 14h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- Abertura para pré-lances no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min;
- Abertura da sessão pública de leilão no dia 21 de agosto de 2024 às 10h00min;
- Encerramento da sessão pública de leilão no dia 21 de agosto de 2024 até às 14h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min;
- Abertura da sessão pública de leilão no dia 22 de agosto de 2024 às 10h00min;
- Encerramento da sessão pública de leilão no dia 22 de agosto de 2024 até às 12h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, a partir das 10 horas do dia 31/07/2024, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o LEILOEIRO, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Superintendência	Município	Nome Pátio	Endereço	Telefone
SOROCABA	CERQUILHO	ANA CAROLINA CAMARGO MARTINS ME (PÁTIO ALFA)	RUA AUGUSTO DAROS nº 80, SÃO FRANCISCO, CEP 18.520-000	patiocerquilho@gmail.com (15) 99783-0057
SOROCABA	TATUÍ/SP	CAPUTO E RICO TATUI LTDA (CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ)	RODOVIA GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 41, BAIRRO PEDERNEIRAS, CEP 18.276-000	dmjcaputo@hotmail.com (15) 99607-4747

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos 2 (dois) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, no horário das 09h00m às 16h00m.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do LEILOEIRO, conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

- 7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.
- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.
- 7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.
- 7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá proceder com o processo de prensagem ou trituração, necessários a descaracterização total dos bens, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ou trituração ocorrer em local supervisionado pelo DETRAN-SP - o pátio de custódia.
- 7.4.1. Quando o processo de prensagem ou trituração não puder ocorrer no pátio de custódia, caberá a Comissão Estadual de Leilão autorizar o processo de prensagem e trituração em local diverso.
- 7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.
- 7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 3.253,50 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
- 7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 7.230 quilos (sete mil, duzentos e trinta), equivalente a 7,23 toneladas (sete toneladas e duzentos e trinta quilos), contemplando o total de 17 (dezessete) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.
- 7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.
- 7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.
- 7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.
- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site da LEILOEIRO.
- 8.3. São impedidos de participar do leilão:
- 8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.
- 8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.
- 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.
- 8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 2014, e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo LEILOEIRO e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao LEILOEIRO.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei federal nº 12.977, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste

Edital e Anexos.

10. DOS LANCES

- 10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.
- 10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.
- 10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.
- 10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 30,00 (trinta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do LEILOEIRO.
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do LEILOEIRO fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao LEILOEIRO e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o LEILOEIRO, será emitida a Nota de Venda.
- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.
- 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- 11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretiráveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.
- 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.
- 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.
- 12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.
- 12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
- 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

- 12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.
- 12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:
- 12.7. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
- 12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.
- 12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.
- 13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.
- 13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.
- 13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em **5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências**, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.
- 13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.
- 13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.
- 13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.
- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.
- 14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.
- 14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.
- 14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.
- 15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.
- 15.3. Proceder à inutilização dos chassis, das plaquetas, das etiquetas, dos lacres e a remoção das placas de identificação dos lotes classificados como sucatas, arquivando os registros fotográficos para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.
- 15.4. Proceder à inutilização e comprovar a descaracterização de placas e chassi para os veículos avaliados como sucata em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, conforme alínea d, do § 2º, do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão

devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) **por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.**

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, **importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de

- 2016.
- 20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.
- 20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.
- 20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.
- 20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

- 21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO;
- 21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:
- 21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;
- 21.2.2. TABELA II - LOTES DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL.
- 21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:
- 21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;
- 21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
- 21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL
Gerente



Documento assinado eletronicamente por HEITOR MARQUES FROZEL, GERENTE SETORIAL, em 05/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032940647** e o código CRC **716F72BB**.

ANEXO I LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	2	FIAT/DUCATO CARGO	EAY6209	93W244F1382023188	1028360	2007/2008	BRANCA	R\$ 13.000,00	R\$ 11.700,00
2	3	I/LR EVOQUE PURE P5D	FOP9J21	SALVA2BG3FH981565	190514202337204PT	2014/2015	BRANCA	R\$ 40.500,00	R\$ 36.500,00
3	4	HONDA/CG 125I FAN	FHQ5308	9C2JCG6900JR305549	JC69E0J305256	2017/2018	VERMELHA	R\$ 2.850,00	R\$ 2.600,00
4	5	HONDA/CG 160 START	GAR6J07	9C2KC2500NR058669	KC25E0N058879	2022/2022	PRATA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00
5	6	HONDA/CG150 START	FGQ7G51	9C2KC1670FR006164	KC16E7F006164	2014/2015	VERMELHA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.700,00
6	7	GM/S10 DELUXE	DOZ9999	9BG124CRTTC931713	B22NZ31039929P	1996/1996	PRETA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.100,00
7	8	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTJ5431	9C2KC08107R154664	KC08E17154664	2007/2007	PRETA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
8	9	GM/VECTRA GLS	CJL6I10	9BGJK19BWWV533377	AAE0000210	1997/1998	VERDE	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
9	10	HONDA/CG 125 FAN	AMU9199	9C2JC30705R033168	JC30E75033168	2005/2005	VERMELHA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
10	14	VW/GOL 16V	DBG2425	9BWZZZ373YT154944	AFR293575	2000/2000	BRANCA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
11	16	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FUT5540	9C6KE1560E0036841	E3F9E-057040	2014/2014	BRANCA	R\$ 2.450,00	R\$ 2.300,00
12	18	VW/GOL 1.0	ERZ2407	9BWAA05U5BP063074	CCN600547	2010/2011	PRETA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.500,00

13	21	HONDA/CG 125 TITAN	AGN3233	9C2JC250TTR103968	JC25EW142638	1996/1996	VERMELHA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
14	23	HONDA/CB 300R	ESG2265	9C2NC4310BR027346	NC43E1B027346	2011/2011	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00
15	24	FORD/ESCORT 1.6I GL	CBL4D00	9BFZZ54ZSB773900	UVA029508	1995/1995	PRATA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.200,00
16	25	HONDA/CG 125 TITAN ES	CVG9055	9C2JC30202R003101	JC30E22003101	2001/2002	AZUL	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00
17	26	I/GM CLASSIC LIFE	EDS2693	8AGSA19908R335343	P65037507	2008/2008	PRETA	R\$ 5.350,00	R\$ 4.900,00
18	27	GM/CELTA	CYT1358	9BGRD08Z01G115564	DJ0015296	2000/2001	PRATA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
19	28	FIAT/PALIO 16V	CGP0756	9BD178258T0119420	178A80118338295	1996/1997	AZUL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
20	39	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GGJ5B99	9C2KC2200GR052319	KC22E0G052326	2016/2016	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00
21	43	YAMAHA/YS150 FAZER ED	FMJ1576	9C6KG0660E0015372	G3B9E-023587	2014/2014	VERMELHA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
22	46	FIAT/PALIO EL	LBO4D00	9BD178237V0210997	178A5011*4969551*	1997/1997	VERDE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00
23	48	VW/GOL 16V	JFF6J42	9BWCA15X0YP102672	AFR319286	2000/2000	PRATA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
24	49	HONDA/CBX 250 TWISTER	EHK9522	9C2MC35008R113841	MC35E-8113841	2008/2008	PRETA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
25	51	VW/PARATI 16V	CRR6017	9BWZZ374YT015683	AFR177747	1999/2000	PRETA	R\$ 4.700,00	R\$ 4.300,00
26	55	HONDA/C100 BIZ MAIS	AKW2344	9C2HA07203R012926	HA07E23012926	2003/2003	PRATA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
27	61	FIAT/UNO CS	BVO8975	9BD146000K3511162	146A5011*3026570*	1989/1990	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00
28	62	YAMAHA/YBR 125K	DPY8922	9C6KE092070120971	E382E-120469	2007/2007	VERMELHA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
29	70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EHC4208	9C2KC1650BR546695	KC16E5B546695	2011/2011	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00
30	71	VW/GOL SPECIAL	DHQ3893	9BWCA05YX3T136394	AFZ790502	2003/2003	BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.100,00
31	75	VW/GOL SERIE OURO	AFB0182	9BWCA05X21P089844	AFR454350	2001/2001	CINZA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.100,00
32	85	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ECY4147	9C2KC1620AR032228	KC16E2A032228	2010/2010	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00
33	89	FORD/KA GL	DGB6798	9BFBSZGDA2B765659	C4C2765659	2001/2002	PRATA	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
34	90	GM/CORSA GL	BQP1448	9BGSE08XSRC603513	B14NZ31006444	1994/1995	CINZA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00
35	92	HONDA/CG 125 FAN KS	EOY9337	9C2JC4110BR427215	JC41E1B427215	2010/2011	PRETA	R\$ 2.550,00	R\$ 2.300,00
36	102	HONDA/CBX 250 TWISTER	BYT1384	9C2MC35008R069869	MC35E-8069869	2008/2008	AMARELA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00
37	109	HONDA/CG 150 FAN ESI	ECY4076	9C2KC1550AR046607	KC15E5A046607	2009/2010	PRETA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00
38	112	VW/GOL SPECIAL	DHH9079	9BWCA05Y43T024867	AFZ754400	2002/2003	PRATA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
39	127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FHV3404	9C2KC1650ER000498	KC16E5E000498	2013/2014	PRETA	R\$ 3.150,00	R\$ 2.900,00
40	130	FIAT/UNO ELETRONIC	BUY9470	9BD146000R5238460	146C40113979360	1994/1994	CINZA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
41	142	VW/GOL 1.0	AOP5730	9BWCA05W97T133541	BNW230452	2007/2007	PRATA	R\$ 5.250,00	R\$ 4.800,00
42	144	VW/PARATI 16V TURBO	DIE7830	9BWDA05X92T061035	ASW018764	2001/2002	PRATA	R\$ 3.550,00	R\$ 3.200,00
43	146	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	EBS8234	8BCLDRFJ48G538895	10LH5C1660657	2007/2008	PRETA	R\$ 5.100,00	R\$ 4.600,00
44	154	HONDA/CG 125 FAN KS	ESL3813	9C2JC4110CR300591	JC41E1C300591	2011/2012	PRETA	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00
45	176	HONDA/CG 125 FAN ES	EOY9766	9C2JC4120CR581595	JC41E2C581595	2012/2012	ROXA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
46	183	FIAT/STILO FLEX	ANV4206	9BD19240R73049521	J1*0216504*	2006/2007	PRATA	R\$ 5.350,00	R\$ 4.900,00
47	187	HONDA/CG 160 START	GDB2A87	9C2KC2500NR013212	KC25E0N013231	2021/2022	VERMELHA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
48	188	HONDA/CG 160 FAN	GJR7059	9C2KC2200JR178795	KC22E0J178797	2018/2018	PRETA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00
49	189	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	FFX6286	9BD196272D2108809	327A0111199521	2012/2013	PRETA	R\$ 10.500,00	R\$ 9.500,00
50	190	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	FIL7450	9C6DG2510F0014824	G3C5E-019627	2014/2015	LARANJA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.400,00
51	191	FIAT/STRADA FIRE FLEX	ERJ5250	9BD27803MB7337046	310A20119836006	2010/2011	VERMELHA	R\$ 9.800,00	R\$ 8.800,00
52	192	I/VW JETTA	EAX9I48	3VWJFE61K09M044757	CCC043138	2008/2009	PRATA	R\$ 11.700,00	R\$ 10.500,00
53	193	HONDA/CG 160 START	BTZ7H69	9C2KC2500MR017953	KC25E0M017995	2020/2021	CINZA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.400,00
54	195	HONDA/CG 160 TITAN	FZB7C57	9C2KC2210MR048238	KC22E1M048238	2021/2021	AZUL	R\$ 3.600,00	R\$ 3.200,00
55	196	HONDA/CG 125 FAN	DZO4744	9C2JC30708R122541	JC30E78122541	2007/2008	CINZA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
56	198	YAMAHA/YBR 125K	DTJ6984	9C6KE092070074111	E382E-073300	2006/2007	PRATA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00
57	199	GM/CORSA WIND	CYA7614	9BGSC08Z01C108774	NM0063095	2000/2001	AZUL	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
58	202	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	FJJ5H08	9BFZF54P6D8460092	QF9AD8460092	2013/2013	PRATA	R\$ 9.800,00	R\$ 8.800,00
59	203	HONDA/CG 160 START	GFK2H99	9C2KC2500MR007194	KC25E0M007195	2020/2021	CINZA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00
60	205	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	FXB0512	9C6RG2310H0020590	G3F4E-020552	2017/2017	VERMELHA	R\$ 4.700,00	R\$ 4.200,00
61	206	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DTQ0780	9BD17106G72850584	178F1011*7243417*	2006/2007	AZUL	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00
62	207	GM/CELTA 2P LIFE	IPE0663	9BGRZ08909G215336	Q30131772	2008/2009	PRATA	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00
63	208	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ECY4061	9C6KE1200A0052964	E3C8E-052893	2009/2010	PRETA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00
64	209	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GHZ7710	9C6RG3120H0015057	G3G2E-022758	2016/2017	PRETA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
65	210	GM/CORSA WIND	AJS3314	9BGSC08Z01C206191	NM0131493	2001/2001	BRANCA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00

TABELA II - CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	221	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ARF0732	9BD15802A96246447	146E1011*8665306*	2009/2009	BRANCA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00

ANEXO II
LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO
SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	11	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLO8C07	9C2KC08104R814634	KC08E14814634	2004/2004	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
2	12	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECY3703	9C2KC15109R007648	KC15E19007648	2008/2009	AZUL	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
3	15	HONDA/CG 125 CARGO	DGR3177	9C2JC30303R100985	JC30E33100985	2002/2003	AMARELA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
4	17	HONDA/CG 150 JOB	DNC4B64	9C2KC08305R802877	KC08E35802877	2005/2005	BRANCA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
5	20	JTA/SUZUKI EN125 YES	ECL8432	9CDNF41LJ9M292724	F466BR349972	2008/2009	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
6	22	FORD/ESCORT L	CYA5046	9BFBXXLBAJBV53172	829205	1988/1989	PRATA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
7	30	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ECY3755	94J1XPBF88M021348	JBF8095823	2008/2008	PRETA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
8	32	VW/PARATI CLUB	CIN7B33	9BWZZZ379V095360	UDD027003	1997/1997	PRETA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
9	34	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	DXX5B01	9BGAB69W07B263784	F60031820	2007/2007	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
10	35	HONDA/CG 125 FAN ES	EKA5532	9C2JC4120AR023130	JC41E2A023130	2009/2010	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
11	37	HONDA/POP100	EHY3519	9C2HB02108R027818	HB02E18027818	2008/2008	AMARELA	R\$ 750,00	R\$ 700,00
12	38	VW/GOL 16V	CKY8G09	9BWZZZ373YT016577	AVZ001944	1999/2000	VERDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
13	40	PEUGEOT/206 16 FELINE	ETP2626	9362AN6A94B021595	10DBTH0002074	2004/2004	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
14	41	YAMAHA/CRYPTON T105E	DLD4035	9C6KE047040010906	E339E-010953	2004/2004	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 550,00
15	44	FORD/DEL REY GL	BTT1240	9BFCXXLC2JB62349	777189	1988/1988	PRATA	R\$ 600,00	R\$ 500,00
16	45	FORD/ESCORT 1.8 GL	BUY8343	9BFZZZ54ZRB543681	USC003344	1994/1994	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
17	47	HONDA/CG 125 CARGO KS	EQP6064	9C2JC4130AR006913	JC41E3A006913	2010/2010	BRANCA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
18	50	HONDA/CG 125 FAN	DOW1E80	9C2JC30706R899916	JC30E76899916	2006/2006	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
19	53	HONDA/C100 BIZ ES	DKM3B47	9C2HA07104R802269	HA07E14802269	2004/2004	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
20	54	FIAT/UNO MILLE	BIP2468	9BD146000L3640131	146C40114839967	1990/1991	VERDE	R\$ 700,00	R\$ 600,00
21	56	YAMAHA/YBR 125K	DTO6491	9C6KE092070089407	E382E-088248	2006/2007	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
22	57	FORD/ESCORT 1.8 XR3	BKG2810	9BFZZZ54ZLB124261	USA006344	1990/1991	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
23	58	JTA/SUZUKI EN125 YES	DWY1603	9CDNF41LJ8M202408	F466BR259621	2008/2008	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
24	59	VW/GOL 1000	BZV1784	9BWZZZ30ZTP028220	242661	1996/1996	VERMELHA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
25	60	FORD/FIESTA CLX 16V	CMB9468	9BFZZZFDABV179879	FHBV179879	1997/1998	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
26	63	VW/PARATI CL 1.8 MI	CIP7057	9BWZZZ379V097637	UDD027426	1997/1997	VERMELHA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
27	64	FIAT/UNO MILLE FIRE	DMC6995	9BD15802544522005	178D9011*5849827*	2003/2004	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
28	66	FIAT/UNO MILLE	BXN3700	9BD146000M3751918	3398794	1991/1991	CINZA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
29	67	HONDA/C100 BIZ	DFD8059	9C2HA07002R021989	HA07E-2021989	2002/2002	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 650,00
30	68	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJU4993	9C2JC30104R804165	JC30E14804165	2003/2004	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
31	69	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	BTW6726	9C8M19D2XRM004989	NR0020	1994/1994	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
32	72	VW/PARATI GL 1.8	GМК0618	9BWZZZ30ZNP219138	UE306429	1992/1992	VERDE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
33	74	HONDA/CG 125 FAN	DYO0025	9C2JC30708R090377	JC30E78090377	2007/2008	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
34	76	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DWY1734	9CDNF41AJ8M053964	F401BR159958	2007/2008	AZUL	R\$ 500,00	R\$ 450,00
35	77	HONDA/NXR125 BROS KS	DHM7489	9C2JD20103R008478	JC30E83008478	2003/2003	BRANCA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
36	78	HONDA/CG 125 FAN	DTO2H67	9C2JC30708R040400	JC30E78040400	2007/2008	CINZA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
37	79	FIAT/UNO MILLE	CBW7748	9BD146000M3720908	146B40003358801	1991/1991	CINZA	R\$ 450,00	R\$ 400,00
38	81	HONDA/CG 125 FAN KS	EWY1298	9C2JC4110DR754955	JC41E1D754955	2012/2013	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
39	83	VW/GOL CL	CWK3534	9BWZZZ30ZMT014163	875487	1991/1991	BRANCA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
40	87	VW/GOL CLI	BVM4630	9BWZZZ377ST131824	UNC059013	1995/1995	AZUL	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
41	88	YAMAHA/YBR 125K	DTO2353	9C6KE092080140947	E382E-139267	2007/2008	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 300,00
42	91	VW/SANTANA GLS	BGI8585	9BWZZZ32ZMP005663	UQ051549	1991/1991	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
43	93	H/HONDA CG 125 TODAY	CNJ1540	9C2JC1801MR579469	JC18E-2145963	1991/1991	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.000,00
44	94	GM/CORSA GLS WD	CPE1531	9BGSJ35PWVC603750	BE0004930	1997/1998	PRATA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
45	95	VW/GOL 1.0	DKR9215	9BWCA05X95T075985	ASF055532	2004/2005	BRANCA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
46	97	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPZ7649	9C2MC35006R042164	MC35E 6042164	2006/2006	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
47	99	VW/GOL 16V POWER	CXG9418	9BWCA05X82P019220	AZP018283	2001/2002	PRATA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00

48	100	VW/GOL 16V	DBH1290	9BWZZ373YT143390	AFR285326	2000/2000	VERDE	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
49	101	HONDA/NXR125 BROS ES	DBD9792	9C2JD20204R034765	JC30E94034765	2004/2004	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
50	103	VW/GOL 16V	CPV9867	9BWZZ373YT038267	AFR219738	1999/2000	VERMELHA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
51	104	GM/MONZA CLASSIC SE	BQF8296	9BGJL69TKKB074285REM	20LVH31027215	1989/1989	AZUL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
52	105	YAMAHA/YBR 125K	DWY1595	9C6KE092080197679	E382E-196309	2008/2008	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
53	106	GM/MONZA GLS	BQZ4892	9BGJK69SRRB050185	B20YZ31050680	1994/1994	VERDE	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
54	107	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPH6540	9C2MC35006R001989	MC35E-6001989	2005/2006	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
55	108	VW/GOL 1000	BMH6814	9BWZZ30ZPT012408	1433212	1993/1993	PRATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
56	111	HONDA/CG 150 TITAN KS	DVE8402	9C2KC08107R049231	KC08E17049231	2006/2007	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
57	114	HONDA/CG 125 FAN KS	ECY3930	9C2JC4110AR604599	JC41E1A604599	2010/2010	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
58	117	FIAT/UNO CS IE	GMH5730	9BD146000P5128640	3847649	1993/1994	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
59	118	FORD/ESCORT 1.8I GL	BPI1984	9BFZZ54ZRB604557	USC027626	1994/1994	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
60	119	VW/GOL 1000	CCK0638	9BWZZ30ZSP115822	40248	1995/1996	BRANCA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00
61	120	I/FIAT SIENA EX	DDC6117	8AP17201416005586	5062542	2000/2001	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
62	121	FIAT/UNO MILLE SX	CGM8776	9BD146027T5868494	4833082	1996/1997	CINZA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
63	122	VW/FUSCA 1300	BIS2518	BO293607	BF917254	1981/1981	BEGE	R\$ 400,00	R\$ 350,00
64	123	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV7112	9C2KC08106R832027	KC08E16832027	2005/2006	PRATA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
65	125	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	CHK3677	9CDNJ41AJWM006006	J403167760	1998/1998	PRETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
66	126	HONDA/CG 125 TITAN	BXY1856	9C2JC2501SR548200	JC25ESS48200	1995/1995	CINZA	R\$ 300,00	R\$ 250,00
67	128	HONDA/CBX 250 TWISTER	DFD2500	9C2MC35002R039047	MC35E-2039047	2002/2002	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
68	129	VW/GOL CLI	CCE2984	9BWZZ377ST183800	UNC071733	1995/1996	PRETA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
69	131	VW/SANTANA CL 1800 I	KCL6638	9BWZZ32ZSP027359REM	UDB035882	1995/1995	VERMELHA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.700,00
70	134	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BVM1011	ZFA160000S2762058	160E2011*9390552*	1995/1995	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
71	139	HONDA/BIZ 125 KS	DTI8428	9C2JA04106R840910	JA04E16840910	2006/2006	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
72	140	FIAT/PALIO EL	CIQ3411	9BD178037T0011588	178A50114655186	1996/1996	BRANCA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
73	141	VW/QUANTUM GLS	BMV6846	9BWZZ33ZJP226876	UQ002024	1988/1988	MARROM	R\$ 450,00	R\$ 400,00
74	148	HONDA/CG 125 TITAN ES	CVF6649	9C2JC30201R076251	JC30E21076251	2001/2001	PRATA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
75	149	IROS/ONE 125	GBQ4270	96ZNE3125DM001925	157FMIDM007090	2013/2013	PRATA	R\$ 450,00	R\$ 400,00
76	151	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DFD2971	9C2JC30213R601947	JC30E23601947	2002/2003	PRATA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
77	152	FIAT/PALIO ED	AHH1732	9BD178016V0376103	178A30115182953	1997/1997	CINZA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
78	155	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECA0471	9C2KC08108R186287	KC08E18186287	2008/2008	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
79	157	FIAT/PALIO EX	DDK9848	9BD17140212041815	178D90115079504	2001/2001	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
80	160	HONDA/CG 150 TITAN KS	BZZ6536	9C2KC08108R248231	KC08E18248231	2008/2008	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
81	161	GM/MONZA SL/E	BZV1353	9BG5JK11ZGB041940	18A31136898	1986/1986	CINZA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
82	162	VW/LOGUS CL	BOR4743	9BWZZ55ZRB502271	UTB027161	1994/1994	PRATA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
83	163	YAMAHA/YBR 125E	DWV5109	9C6KE091070042337	E381E-063117	2007/2007	PRATA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
84	165	YAMAHA/XTZ 125E	DYM7816	9C6KE093070023155	E385E-023101	2007/2007	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
85	167	GM/MONZA SL/E 1.8	BRP7541	9BGJK11ZJHB010594	18YVH31024806	1987/1988	CINZA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
86	168	FIAT/UNO MILLE SX	BZO7655	9BD146047T5834698	146A70114728525	1996/1997	VERMELHA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
87	170	GM/CORSA SUPER	CKT2747	9BGSD68ZVVC770052	BS0009727	1997/1997	BRANCA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
88	174	HONDA/CG 125 FAN KS	EKA5392	9C2JC41109R058240	JC41E19058240	2009/2009	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
89	181	GM/MONZA CLASSIC SE	CLI7376	9BGJL69TJJB020888	20LVH31001140	1988/1988	CINZA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
90	184	VW/FUSCA 1300	BSU7927	BJ655265	BH123621	1978/1978	BEGE	R\$ 350,00	R\$ 300,00
91	185	GM/CHEVETTE SL	CKA3992	9BG5TE11UGC158450	6JE08PB26442	1986/1986	VERDE	R\$ 950,00	R\$ 850,00
92	194	FORD/KA FLEX	ASI8107	9BFZK53A9AB189522	SMRBA189522	2010/2010	PRETA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00
93	197	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	FHF1J18	9BFZF54P6D8412186	QF9AD8412186	2012/2013	PRATA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
94	200	FIAT/UNO MILLE FIRE	DEA7805	9BD15822524302329	178D90115228921	2001/2002	VERMELHA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
95	211	VW/GOLF	CYV9991	9BWAC21J7Y4013160	AKL702196	1999/2000	AZUL	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
96	217	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	EGB9692	8BCLDRFJYAG505540	10TWAB0021602	2009/2010	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00

**TABELA II - CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ
SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL**

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
--------	------	--------------	-------	--------	-------	-----------------------	-----	--------------------------	-----------------

97	218	FORD/COURIER CLX	LCF6155	9BFLDZPPAWB875657	FKKBW875657	1998/1998	VERDE	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00
98	219	HONDA/XL 125 S	BVV6599	9C2JD0801RRS01193	JD08E-RS01193	1994/1995	VERMELHA	R\$ 600,00	R\$ 500,00

**TABELA III - PÁTIO ALFA CERQUILHO
SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ANO MOD.	COR	AValiação PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	1	FIAT/UNO ELETRONIC	BZV1019	9BD146000S5545865	INSERVÍVEL	1995/1996	CINZA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
2	19	VW/GOL CL	CQZ3414	9BWZZZ30ZMT033927	INSERVÍVEL	1991/1991	BRANCA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
3	29	HONDA/CIVIC EX	DFY6799	93HES16906Z111470	INSERVÍVEL	2006/2006	PRATA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.150,00
4	31	VW/GOL CLI	MZS4680	9BWZZZ377TP554451	INSERVÍVEL	1996/1996	BRANCA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
5	36	GM/OMEGA SUPREMA GLS	BOQ8011	9BGVP35CRRB213161	INSERVÍVEL	1994/1994	PRATA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
6	52	VW/QUANTUM GLS 2000	BHG2222	9BWZZZ33ZNP008639REM	INSERVÍVEL	1992/1992	BRANCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
7	73	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEG2B51	9C2JC30102R104784REM	INSERVÍVEL	2001/2002	PRATA	R\$ 650,00	R\$ 550,00
8	84	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	BMF9097	9BD146000N8252925	INSERVÍVEL	1992/1992	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
9	86	GM/KADETT GL	BUL5859	9BGKZ08SSSB420758	INSERVÍVEL	1995/1995	CINZA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
10	96	VW/VOYAGE CL	BQL0908	9BWZZZ30ZKT120710	INSERVÍVEL	1989/1989	AZUL	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00
11	98	FIAT/UNO CS	COO2148	9BD146000L3616272	INSERVÍVEL	1990/1990	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
12	110	FORD/CORCEL II	CNU0217	LB4KAY09570	INSERVÍVEL	1982/1982	VERDE	R\$ 600,00	R\$ 550,00
13	124	VW/GOL 1000	BNP0268	9BWZZZ30ZPT150752	INSERVÍVEL	1993/1994	BRANCA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
14	135	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	MXH4097	9BD178858W0675420	INSERVÍVEL	1998/1998	CINZA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
15	136	I/VW GOLF GLX	KNN3684	3VW1931HLSM318414	INSERVÍVEL	1995/1995	VERMELHA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
16	137	VW/GOL CL 1.8	BSU9297	9BWZZZ30ZRT060511	INSERVÍVEL	1994/1994	PRATA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
17	138	HONDA/XRE 300	ESC3228	9C2ND0910BR007084	INSERVÍVEL	2010/2011	VERMELHA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
18	143	VW/GOL SPECIAL	CVD7730	9BWZZZ377XP064772	INSERVÍVEL	1999/1999	BRANCA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
19	145	HONDA/CBX 250 TWISTER	BFR9402	9C2MC35004R043591	INSERVÍVEL	2004/2004	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
20	153	VW/GOL SPECIAL	ABL0081	9BWCA05Y63T079840	INSERVÍVEL	2002/2003	CINZA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
21	164	FIAT/PALIO FIRE	NCV6890	9BD17103242363870REM	INSERVÍVEL	2003/2004	VERMELHA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
22	169	I/GM CORSA CLASSIC	DBX2736	8AGSB19X03R128545	INSERVÍVEL	2002/2003	PRETA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.400,00
23	177	HONDA/C100 BIZ	CMI0901	9C2HA070XWR007268	INSERVÍVEL	1998/1999	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
24	179	FIAT/PALIO YOUNG	DAX6428	9BD17834612232803	INSERVÍVEL	2000/2001	BRANCA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
25	186	VW/GOL 1.6 POWER	DHQ3374	9BWC805X13T076378	INSERVÍVEL	2002/2003	CINZA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.300,00
26	212	I/FORD RANGER XLT 10X	CRQ9412	8AFDR10X0VJ098127	INSERVÍVEL	1997/1998	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
27	214	VW/GOL 16V	CRN8394	9BWZZZ373YT033383	INSERVÍVEL	1999/2000	VERMELHA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00

ANEXO III
LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO
SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	42	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	DRX4667	9C2JC30705R750472	2005/2005	SUPRIMIDO	AMARELA
2	80	FORD/ESCORT L	BIT7610	9BFZZ54ZNB299730	1992/1992	SUPRIMIDO	PRATA
3	115	HONDA/XRE 300	FYD9061	9C2ND1110FR015806	2015/2015	SUPRIMIDO	BRANCA
4	116	SUNDOWN/WEB 100	DNR1526	94J1XFBH55M013366	2005/2005	SUPRIMIDO	AZUL
5	132	HONDA/CG 125 CARGO	CZ55231	9C2JC30301R003065	2001/2001	SUPRIMIDO	BRANCA
6	150	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHL7751	9C2JC30103R234576	2003/2003	SUPRIMIDO	AZUL
7	156	YAMAHA/YBR 125E	DBR1427	9C6KE043030000800	2002/2003	SUPRIMIDO	PRETA
8	159	YAMAHA/YBR 125E	DAC7958	9C6KE010010039963	2001/2001	SUPRIMIDO	PRATA

TABELA II - CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ
SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
9	220	FORD/COURIER	CNX7469	9BFGSZPPAVB859015	1997/1998	SUPRIMIDO	AZUL

TABELA III
ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	2	880 kg	1,760 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	7	107 kg	0,749 ton
Veículos pesados	-	-	-
VALOR/ESTIMATIVA	9	-	2,509 ton

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 140.XXXXXXX/2023-XX

LEILÃO PÚBLICO Nº XXX/2023 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 140.XXXXXXX/2023-XX

LEILÃO PÚBLICO Nº XXX/2023 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

